



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO**  
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 66

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na contabilidade da Prefeitura de São Pedro, no valor de R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais) e dá outras providências).*

EDUARDO SPERANZA MODESTO, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizada à abertura na contabilidade da Prefeitura de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais), para atender as despesas abaixo especificadas que receberão a seguinte classificação:

**02.14.01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

17.512.0037.1.016 Plano Geral de Abastecimento de Água  
44.90.51FR 5 C.A. 100.0009 Ampliação ETA I Convênio 467/04.....R\$ 92.000,00

Art 2º - O Recurso para cobertura do presente crédito especial será o proveniente de excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, referente a recursos vinculados que serão transferidos pela Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

Art 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, a dotação constante do artigo 1º, até o limite dos repasses efetuados e da renda de aplicação, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual 2010 – 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010, o programa e projeto descritos no art. 1º.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos de imediato.

Eduardo Speranza Modesto  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO**  
Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial no Município.

O presente Projeto trata da abertura de crédito especial referente ao repasse efetuado pela FUNASA, conforme convênio 467/04, objetivando a ampliação da ETA I.

Cumpre-nos esclarecer que o total do recurso repassado é da ordem de R\$ 90.516,00 (Noventa mil, quinhentos e dezesseis reais), sendo certo que no valor do crédito especial de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) está incluída a importância de R\$ 1.484,00, referente à previsão de Renda de Aplicação do Recurso vinculado.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

EDUARDO SPERANZA MODESTO  
Prefeito Municipal